



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 069/2014, firmado aos 02 de outubro de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que, no edital do certame constou o número previsto de inscrição em 500 (quinhentos) candidatos o que serviu de parâmetro para todos os licitantes interessados formulassem suas propostas;

Considerando que a Licitante vencedora ao encerrar o período de inscrição verificou apenas a inscrição de apenas de 175 candidatos, o que culminou num total da receita das inscrições em R\$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);

Considerando que o valor da proposta da licitante vencedora 55% de desconto do valor recebido das inscrições, o que totaliza o valor global do contrato em R\$8.010,00 (oito mil e dez reais);

Considerando que a Licitante requereu o acréscimo de 25% no valor inicial da proposta, que é de 45% do valor das inscrições, passando para 70% do valor recebido das inscrições, o que basicamente corresponde ao valor das despesas comprovadas pela Contratada;

Considerando o parecer jurídico favorável à recomposição do valor tendo em vista ser ainda a proposta mais vantajosa para o Município face aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da economicidade, tendo em vista que o acréscimo corresponderá ao valor de R\$4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor total do contrato passa a ser de R\$12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo pago na forma da cláusula sexta do contrato original: a) 30% (trinta por cento) após o término das inscrições, b) 20% (vinte por cento) após a data da realização das provas, c) 50% (cinquenta por cento) após a homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato original.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 04 de maio de 2015.

DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA.
Verônica Cristiane de Vasconcelos Chaves
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____
NOME –
CPF Nº -

TESTEMUNHA: _____
NOME -
CPF Nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do 2º aditivo ao contrato nº 037/2014. CONTRATADO - **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA.**

O valor total do contrato passa a ser de R\$12.460,00, sendo pago na forma da cláusula sexta do contrato original: a) 30% (trinta por cento) após o término das inscrições, b) 20% (vinte por cento) após a data da realização das provas, c) 50% (cinquenta por cento) após a homologação. Dorival Faria Barros – prefeito municipal.